



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de março do ano de mil
2 novecentos e noventa e nove (18.03.99), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, com a presença dos
4 Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Arthur Pio dos
5 Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Juiz do
6 Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira;
7 Juizes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena
8 Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil
9 Rodrigues Neto; comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora
10 Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o
11 Desembargador Presidente ressaltou a ausência do Dr. Francisco
12 Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral,
13 passando ao julgamento dos seguintes processos da Classe I - Feito
14 Administrativo: **PROCESSO N.º 9344/99 – 145ª Zona Eleitoral –**
15 **Petrolina**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um
16 ano, do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório Adauta
17 Diniz Carvalho Coelho e Antônio Silveira Lima. DECISÃO:
18 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO N.º 9408/99 – 76ª**
19 **Zona Eleitoral – Serrita**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição
20 de Maria do Socorro Bernardes e de Maria Silvânia Alves Lemos de
21 Alencar, indicando-as, desde já, para a Escrivania Eleitoral do
22 Cartório de Moreilândia e Chefia do Cartório, respectivamente.
23 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido de requisição, pelo
24 prazo de um ano, contando-se da apresentação das servidoras em
25 Cartório. Também à unanimidade, foram homologadas as
26 indicações.”; **PROCESSO N.º 9341/99 – 37ª Zona Eleitoral –**
27 **Palmares**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um
28 ano, do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório Izabel
29 Cristina de Lima Ferreira (Chefe do Cartório) e Valdete Marques da
30 Silva. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO**
31 **N.º 9338/99 – 99ª Zona Eleitoral – Itapetim**, no qual o Juiz Eleitoral
32 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência do
33 Auxiliar de Cartório José Adalberto Ferreira. DECISÃO:
34 “Unanimemente, deferido o pedido.”; e **PROCESSO N.º 9374/99 – 5ª**
35 **Zona Eleitoral – Recife**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
36 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar

37 de Cartório Antônia Claudece Viturino de Holanda. DECISÃO:
38 “Unanimemente, deferido o pedido”. Em seguida, o Des. Presidente
39 concedeu a palavra ao Juiz Manoel Rafael, que trouxe a julgamento,
40 independente de pauta, os seguintes feitos: **PROCESSO Nº 1339/98 -**
41 **Classe XVII - Diversos (Prestação de Contas) - Recife**, no qual
42 Daimar de Lira Oliveira, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº
43 14789, pelo PTB, encaminha prestação de contas referente às eleições
44 de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, e de acordo com o parecer
45 do representante do Ministério Público Eleitoral, decidiu o TRE
46 aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas pelo candidato ao
47 cargo de Deputado Estadual, Daimar de Lira Oliveira.”; **PROCESSO**
48 **Nº 1553/98 - Classe XVII - Diversos (Prestação de Contas) -**
49 **Recife**, no qual José Ricardo das Neves, candidato ao cargo de
50 Deputado Estadual, nº 14132, pelo PTB, encaminha prestação de
51 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente,
52 e de acordo com o parecer do representante do Ministério Público
53 Eleitoral, decidiu o TRE aprovar, com ressalvas, as contas
54 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, José
55 Ricardo das Neves.”; e **PROCESSO Nº 1483/98 - Classe XVII -**
56 **Diversos (Prestação de Contas) - Recife**, no qual o Comitê
57 Financeiro do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, por
58 seus representantes legais, encaminha prestação de contas referente às
59 eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, e de acordo com o
60 parecer do representante do Ministério Público Eleitoral, decidiu o
61 TRE aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas pelo Comitê
62 Financeiro do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.” Com
63 a palavra o Juiz Trezena Patu, que trouxe a julgamento, independente
64 de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº 1384/98 - Classe XVII -**
65 **Diversos (Prestação de Contas) - Recife**, no qual Nilson Alfredo
66 Gibson Duarte Rodrigues, candidato ao cargo de Deputado Federal,
67 nº 4033, pelo PSB (Coligação “Unidade Popular”), encaminha
68 prestação de contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO:
69 “Unanimemente, e de acordo com o parecer do representante do
70 Ministério Público Eleitoral, decidiu o TRE aprovar, com ressalvas, as
71 contas apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Federal,
72 Nilson Alfredo Gibson Duarte Rodrigues.” Com a palavra o Juiz
73 Mário Gil, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte
74 feito: **PROCESSO Nº 1589/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação**
75 **de Contas) – Recife**, no qual Cil Farnei Eustáquio de Lacerda,
76 candidato ao cargo de Deputado Federal, nº 5656, pelo PRONA,
77 encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98.
78 DECISÃO: “Por maioria, vencidos os Juízes Relator e Manoel Rafael,
79 e de acordo com o parecer do representante do Ministério Público
80 Eleitoral, decidiu o TRE rejeitar as contas apresentadas pelo candidato

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Soniata' and several other scribbles.

81 ao cargo de Deputado Federal, Cil Farnei Eustáquio de Lacerda.”
82 Novamente com a palavra, o Juiz Manoel Rafael trouxe a julgamento,
83 independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO N.º 1604/99 -**
84 **Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual
85 Ewerton Collares Vianna, candidato ao cargo de Deputado Estadual,
86 n.º 45105, pelo PSDB (Coligação “Pra Mudar Pernambuco”),
87 encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98.
88 **DECISÃO:** “Unanimemente, e de acordo com o parecer do
89 representante do Ministério Público Eleitoral, decidiu o TRE aprovar,
90 com ressalvas, as contas apresentadas pelo candidato ao cargo de
91 Deputado Estadual, Ewerton Collares Vianna.” Em seguida, o Juiz
92 Trezena Patu justifica a sua ausência na próxima Sessão, às 17h desta
93 data. Finalizando, os Juízes Relatores fizeram a leitura dos acórdãos
94 dos Processos N.ºs 1339/98, 1553/98, 1483/98, 1384/98, 1589/98 e
95 1604/99, publicando-os em Sessão. Nada mais havendo a tratar, foi
96 encerrada a Sessão, do que, para constar, eu Manoel Rafael,
97 Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme,
98 vai devidamente assinada.

